



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 084 2024.

"Dispõe sobre o Programa de Apoio aos Portadores de Alopecia Areata no município de Maracanaú e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Maracanaú indica:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio aos Portadores de Alopecia Areata no município de Maracanaú, com o objetivo de promover ações de apoio, informação, conscientização e orientação aos portadores da doença, bem como incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de tratamentos.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se alopecia areata a doença autoimune que provoca a perda de cabelo em partes do corpo, podendo afetar o couro cabeludo, sobrancelhas, cílios, barba e outras áreas pilosas do corpo.

Art. 3º O Programa de Apoio aos Portadores de Alopecia Areata compreenderá as seguintes ações:

I - Realização de campanhas educativas sobre a alopecia areata, seus sintomas, tratamentos disponíveis e formas de convivência com a doença;

II - Disponibilização de atendimento médico especializado para diagnóstico e acompanhamento dos portadores da doença;

III - Estímulo à pesquisa científica e ao desenvolvimento de novas terapias para o tratamento da alopecia areata;

IV - Incentivo à criação de grupos de apoio para troca de experiências entre portadores da doença;



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax:
3371.2010



Câmara Municipal de Maracanaú

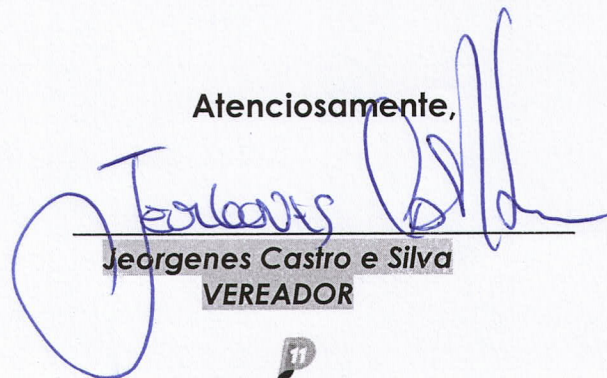
V - Promoção de eventos e atividades culturais para sensibilização da sociedade em relação à alopecia areata e combate ao preconceito;

VI - Outras ações que visem a melhoria da qualidade de vida dos portadores de alopecia areata.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 15 de Abril de 2024.

Atenciosamente,



Jeorgenes Castro e Silva
VEREADOR



Progressistas



Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A alopecia areata é uma doença autoimune que causa a queda de cabelo, podendo afetar significativamente a autoestima, a qualidade de vida e o bem-estar emocional dos portadores. Embora não seja uma doença grave à saúde física, seus impactos psicológicos e sociais podem ser profundos, especialmente em casos mais severos. Considerando a relevância do tema e a necessidade de apoio aos portadores de alopecia areata, propõe-se a criação do Programa de Apoio aos Portadores de Alopecia Areata no município de Maracanaú. Este programa visa fornecer suporte emocional, informação e orientação sobre tratamentos disponíveis, além de incentivar a auto-aceitação e a inclusão social dessas pessoas. A alopecia areata é uma condição que pode causar isolamento social, depressão e ansiedade, afetando negativamente a qualidade de vida dos indivíduos afetados. Portanto, é fundamental que o poder público atue no sentido de oferecer recursos e estratégias para auxiliar os portadores da doença a lidar com suas consequências emocionais e sociais. Por meio deste projeto de lei, busca-se instituir políticas públicas voltadas para a promoção da saúde mental e da inclusão social, garantindo o acesso a informações sobre a doença e seus tratamentos, bem como o apoio necessário para que os portadores de alopecia areata possam enfrentar os desafios relacionados à sua condição. Assim, a criação do Programa de Apoio aos Portadores de Alopecia Areata é uma medida importante para garantir que essas pessoas recebam o suporte necessário para enfrentar os desafios causados pela doença, contribuindo para sua qualidade de vida e bem-estar.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 15 de Abril de
2024.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
VEREADOR


Progressistas



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax:
3371.2010